

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.996, 28 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr.
MAURI JOSÉ ZUCCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para abrir crédito adicional suplementar verbas por anulação de dotações no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 148.750,00** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 19 – Saúde para Todos

Ação: 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 108.750,00.

Elemento: 3.3.50.0000000000.01.0002 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativo

R\$ 40.000,00.

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 02 - Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 03 – Administração Geral

Ação: 0.000 – Amortização de Dívidas Precatórios e Sentenças Judiciais,

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

R\$ 20.000,00.

Elemento: 4.6.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

R\$ 20.000,00

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 22 – Programa Saúde da Família

Ação: 1.081 – Construção do ESF-IV

Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 1.000,00

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 22 – Programa Saúde da Família

Ação: 1.082 – Ampliar, Reformar e Manter as Unidades de Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 2.500,00

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 19 – Saúde pra Todos
Ação: 1.085 – Construção da garagem para Veículos da Saúde
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
R\$ 30.000,00

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 19 – Saúde para Todos
Ação: 2.084 – Manutenção do Programa das ACS
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
R\$ 7.500,00

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 20 – Vigilância da Saúde
Ação: 2.092 - Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
R\$ 10.000,00
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
R\$ 10.000,00

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 32 – Saúde Mental
Ação: 2.104 - Manutenção do Programa NASF
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
R\$ 36.750,00
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS